

Mostra de Projetos 2011

PENAS ALTERNATIVAS E A COMUNIDADE

Mostra Local de: Londrina.

Categoria do projeto: Projetos em implantação, com resultados parciais.

Nome da Instituição/Empresa: (Campo não preenchido).

Cidade: Londrina.

Contato: altairamos@uol.com.br

Autor(es): Altair Cear Ramos dos Santos.

Equipe: Dra. Vanessa de Biassio Mazzutti (Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Andirá – PR e Professora Colaboradora – UNOPAR – Campus Bandeirantes);

Dr. Amir Roberto Salmen (Delegado de Polícia Civil dos Municípios de Andirá, Barra do Jacaré e Itambaracá – PR e Professor Participante – UNOPAR – Campus Bandeirantes).

Parceria: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ANDIRÁ;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Objetivo(s) de Desenvolvimento do Milênio trabalhado(s) pelo projeto:

2 - Educação básica para todos.

RESUMO

Com fundamento na filosofia de ser um agente que participa ativamente do processo de desenvolvimento e conseqüentemente propiciador de melhorias na sociedade, a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, Campus Bandeirantes, com a ativa participação de seus alunos, Professores e Coordenação do Curso de Direito, apresentou para desenvolvimento o projeto de PENAS ALTERNATIVAS E A SOCIEDADE, cuja finalidade, em parceria com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ANDIRÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, será a de prestar assistência

aos presos, planejar, acompanhar projetos de ação comunitária ligados à prevenção da delinqüência, sugerir e organizar projetos de prestação de serviços à comunidade pelos sentenciados, primeiramente na Comarca de Andirá – PR., com abrangência às cidades de Barra do Jacaré e Itambaracá, e finalmente, como objetivo principal, a constituição de um Núcleo de Monitoramento de Penas Alternativas, na Comarca de Andirá – PR.

Palavras-chave: Penas alternativas, comunidade, desenvolvimento, assistência, delinqüência.

INTRODUÇÃO

O delito como um fato social, nasce no meio da comunidade e só pode ser controlado pela ação conjunta do governo e da sociedade, sob a forma do Estado Democrático de Direito.

As penas alternativas previstas na legislação, destinam-se àqueles que pouco perigo traz para a sociedade, seja pelo grau de culpabilidade, seja pelos seus antecedentes, ou ainda pela conduta social e personalidade.

As alternativas penais representam assim, um dos meios mais eficazes de prevenir a reincidência criminal, devido ao seu caráter educativo e socialmente útil, pois enseja ao infrator e beneficiário a possibilidade de cumprir sua pena em liberdade, sendo monitorado pelo Estado e pela sociedade, facilitando sua reintegração no meio em que vive.

Nesse sentido e ainda com fundamento na filosofia de ser um agente que participa ativamente do processo de desenvolvimento e conseqüentemente propiciador de melhorias na sociedade, a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, Campus Bandeirantes, com a ativa participação de seus alunos, Professores e Coordenação do Curso de Direito, apresenta para desenvolvimento o projeto de PENAS ALTERNATIVAS E A SOCIEDADE, cuja finalidade, em parceria com o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ANDIRÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, será a de prestar assistência aos presos, planejar, acompanhar projetos de ação comunitária ligados à prevenção da delinqüência, sugerir e organizar projetos de prestação de serviços à comunidade pelos sentenciados, primeiramente na Comarca de Andirá – PR., com abrangência às cidades de Barra do Jacaré e Itambaracá, e finalmente, como objetivo principal, a constituição de um Núcleo de Monitoramento de Penas Alternativas, na Comarca de Andirá – PR.

1. JUSTIFICATIVA

A população carcerária hoje no Brasil é de aproximadamente 250 mil indivíduos, sofrendo ainda o sistema carcerário de um déficit superior a 63 mil vagas. Cada detento representa para os cofres públicos o equivalente a R\$15.000,00 (quinze mil reais) por ano, sendo tal valor dez vezes mais do que os gastos anuais com dez estudantes da rede pública de ensino. Também é fato, que o índice de reincidência supera os 80% (oitenta por cento), e as condições do encarceramento são subumanas, cerceando assim o desenvolvimento do caráter e a recuperação do preso. Considerando as informações supra, as penas alternativas, vieram com o objetivo de amenizar em parte os problemas da superlotação carcerária e despesas com sua manutenção, propiciando àquele que pouco perigo traduz para a sociedade, seja pelo seu grau de culpabilidade, pelos seus antecedentes, seja pela sua conduta social e personalidade, a possibilidade de, através de meios, em tese, mais eficazes, prevenir a reincidência criminal, devido ao caráter educativo e socialmente útil, ensejando ao infrator, a possibilidade e alternativa de cumprir sua pena em "liberdade", monitorado pelo Estado e pela comunidade, facilitando grandiosamente a sua reintegração à sociedade.

Mas os meios alternativos de pena são eficazes, propiciando de fato, ao mesmo tempo uma prevenção, uma sanção e finalmente a almejada recuperação?

Considerando a problemática apresentada, totalmente justificável a apresentação do presente projeto como meio de propiciar aos acadêmicos de uma forma geral, uma visão crítica do tema em questão, além de produzir através da pesquisa, a possibilidade de apresentação de formas de solução para a efetividade das penas alternativas, identificando os obstáculos, buscando elementos facilitadores para sua aplicação e finalmente avaliando sua repercussão na sociedade.

Participando do Projeto, através de acompanhamento de audiências e visitas às carceragens das Delegacias, os acadêmicos poderão aprimorar o conhecimento teórico e prático, complementando através de atividades extra-sala o estudo acadêmico, além de contribuir para o desenvolvimento regional.

2. OBJETIVO GERAL

É contribuir na pesquisa de condições para que se produza a efetividade das penas alternativas na sociedade, identificando os obstáculos, buscando

elementos facilitadores para sua aplicação e finalmente avaliando a repercussão na sociedade.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São contribuir com o crescimento e aprimoramento individual e coletivo dos acadêmicos do curso de Direito no que tange à qualidade de sua formação, dentro de valores de ética solidariedade e da cidadania, bem como a geração de conhecimento educacional teórico e prático, buscando sempre a participação dos mesmos.

Também tem como objetivo específico contribuir para com a formação individual dos beneficiários das penas alternativas e desenvolvimento regional.

Finalmente, tem o projeto como objetivo específico à realização de pesquisa e levantamento de legislação, doutrina e informações pelos acadêmicos junto ao Cartório Criminal e Juizado Especial da Comarca de Andirá – PR., sob a supervisão e orientação do docente responsável, docente colaborador e Promotor de Justiça na Comarca, pesquisa e levantamento de informações junto aos infratores, vítimas, autoridades e população em geral, a ser realizada pelos acadêmicos, com apresentação de relatórios, para uma melhor avaliação dos problemas advindos da criminalidade e os resultados da aplicação das penas alternativas.

4. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada será a de identificar e definir quais os instrumentos que deverão ser utilizados para a implementação do programa de acompanhamento e as formas de sua aplicação.

Os alunos, em parceria com os membros do Conselho da Comunidade, com o monitoramento do representante do Ministério Público na Comarca de Andirá – PR, analisarão e repensarão a legislação e doutrina vigente em consonância com o contexto e ambiente onde estarão inseridos, assumindo responsabilidades de acompanhamento das penas alternativas propostas e aplicadas, aferindo sua efetividade como agente sancionador e ressocializador e sua repercussão na sociedade.

5. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

Elaboração de relatórios de assistência aos presos, planejamento, acompanhamento de projetos de ação comunitária ligados à prevenção da delinquência, organização de projetos de prestação de serviços à comunidade pelos sentenciados.

O acompanhamento dos objetivos propostos e dos alunos participantes do projeto será realizado pelos membros do Conselho da Comunidade da Comarca de Andirá, representantes do Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Será obrigatório lista de presença e realização de relatórios mensais como instrumentos de monitoração.

6. VOLUNTÁRIOS

O Projeto “Penas Alternativas e a Comunidade” é em parceria com Conselho da Comunidade da Comarca de Andirá; Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Neste sentido, o trabalho voluntário consiste na participação efetiva do acadêmico do Curso de Direito de Bandeirantes.

7. CRONOGRAMA

Inscrição de acadêmicos e levantamento de atividades a serem desenvolvidas. - Fevereiro e Março

Levantamento e análise de Legislação, doutrina e material de apoio. - Março e Abril.

Levantamento de informações de delitos mais praticados e sujeitos de cumprimento de penas alternativas. - Maio a Julho.

Levantamento de informações junto a infratores beneficiados, sentenciados, autoridades e comunidade. - Junho a Agosto.

Acompanhamento de audiências e assistência aos beneficiários e sentenciados. - Março a Dezembro.

Elaboração e apresentação de relatórios parciais e final. - Julho a Dezembro.

Relatório final e conclusão do Projeto. - Dezembro.

8. RESULTADOS ALCANÇADOS

O projeto PENAS ALTERNATIVAS E A COMUNIDADE encontram-se em desenvolvimento desde 2008.

O projeto, desenvolvido inicialmente em parceria com Conselho da Comunidade da Comarca de Andirá, com a participação efetiva dos discentes e parceiros, provocou alterações e mudanças na comunidade atendida (Andirá, Barra do jacaré e Itambaracá-PR.), eis que houve uma maior conscientização da comunidade, assistidos e beneficiários em geral dos benefícios advindos das penas alternativas.

A partir de 2011, o projeto passou a ter a colaboração do Promotor de Justiça da Comarca de Andirá – PR, em parceria realizada com o Ministério Público do Estado do Paraná, para monitoramento dos alunos participantes e eficácia dos objetivos propostos no projeto.

Também a partir do mesmo ano, foi disponibilizado uma sala junto ao Fórum da Comarca de Andirá, através de convênio realizado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o desenvolvimento do projeto, totalmente equipada, com móveis (mesas, cadeiras, arquivos), 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora multifuncional e material de consumo disponibilizados pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Andirá – PR.

9. ORÇAMENTO

RECURSOS HUMANOS:

ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS - Carga Horária: 04 horas/aula semanais.

Nº de horas semanais (04) X valor h/a (R\$18,88*) X 4,5 X 11 meses (Projeto Permanente) - MENSAL - R\$339,84 - ANUAL - R\$3.738,24

*Obs.: Valor h/a no R.H. = R\$18,88

RECURSOS MATERIAIS:

Fotocópias - R\$?

Acesso à internet - R\$?

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os benefícios para Comunidade são visíveis do ponto de vista da aplicação efetiva das penas alternativas, com uma maior probabilidade de êxito em seus objetivos, principalmente considerando as parcerias realizadas com o Conselho da Comunidade da Comarca de Andirá, Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

REFERÊNCIAS

Brasil, Constituição Federal da República Federativa do/ obra coletiva de autoria da Editora Revista dos Tribunais. – 13. Ed. Ver, ampl. E atual. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. – (RT Códigos)

Mirabete, Julio Fabbrini - Código Penal interpretado/ Julio Fabbrini Mirabete. – 5. ed. – São Paulo : Atlas, 2005.

Franco, Alberto Silva. Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 1999.